

Protocolo 1.133/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 23/06/2023 às 11:39:11

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT

1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 1.273/2023-GP/PMC com as vias da Lei nº 3.184/2023 e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

LEI_3184_2023_PGM.pdf

Lei_3_184_2023_Publicacao.pdf

OFICIO_N_1273_2023_GP_PMC.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.184, DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 561.980,68 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

| | | |
|---|--|------------------|
| Órgão: | 13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade: | 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Função: | 04 - Administração | |
| Subfunção: | 125 - Normatização e Fiscalização | |
| Programa: | 1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL | |
| Proj/Atividade: | 2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito | 299.181,24 |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito - rendimentos de aplicação | 62.799,44 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito | 200.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE36-C84E-9DFA-80C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/06/2023 15:25:51 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE36-C84E-9DFA-80C0>

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br> ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 19 de junho de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.184, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 561.980,68 (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

| | | |
|--|--|------------------|
| Órgão: | 13 - SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade: | 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Função: | 04 – Administração | |
| Subfunção: | 125 – Normatização e Fiscalização | |
| Programa: | 1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL | |
| Proj/Atividade: | 2.110 - MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO | |
| Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito | 299.181,24 |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito – rendimentos de aplicação | 62.799,44 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | (2.752) Recursos Vinculados ao Trânsito | 200.000,00 |

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 12 de junho de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, DE
12 DE JUNHO DE 2023.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|----------------|--|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| CAMILO GONCALO STABILITO | 205.952.391-53 | 9047/00153/2022 |
| CARLOS MAURO CERCI | 057.716.179-20 | 9047/00156/2022 |
| FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES | 056.977.698-81 | 9047/00221/2022 |
| GONCILIO CORREA | 154.148.508-44 | 9047/00036/2022 |
| HENRIQUE PAULO JUNIOR (ESPOLIO DE) | 022.958.571-04 | 9047/00364/2022 |
| HONORIO CARLOS POMPER-MAYER | 329.444.541-53 | 9047/00034/2022 |
| JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS | 279.214.849-72 | 9047/00178/2021 |
| LUCIVAL CANDIDO AMARAL | 451.964.601-44 | 9047/00166/2022 |
| MARIA FATIMA DE SOUZA MEIRELLES | 086.453.508-23 | 9047/00003/2022 |
| OSCAR LEONEL DE MENESES | 031.513.618-97 | 9047/00085/2022 |
| OSVALDO DE BRITO | 208.326.301-44 | 9047/00097/2022 |
| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 12/06/2023

Data de desafixação: 27/06/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CACERES/JUNHO 2023**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

| DATA E HORA | LINK DE ACESSO | |
|------------------|---|--------------------------|
| 01/06/2023 17:30 | https://meet.google.com/vyj-pzqm-vkq | |
| PROCESSO | REQUERENTE | CONSELHEIRO RELATOR |
| 4.712/2023 | Amélia de Souza Cuibano | Miriele/ vistas Richard |
| 21.609/2023 | Associação Atlético B. Brasil | Miriele/Nycollas/Richard |

| DATA E HORA | LINK DE ACESSO | |
|------------------|---|----------------------------|
| 05/06/2023 17:30 | https://meet.google.com/ume-qpuv-psn | |
| PROCESSO | REQUERENTE | CONSELHEIRO RELATOR |
| 257/2023 | M.Nakahara Oftalmologia | Miriele Garcia R. da Silva |
| 1.624/2021 | Eugênio Florentino Muniz | Nycollas/Miriele/ Richard |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.273/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado, constante do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

| Ordem | Ofício do Legislativo | Protocolo PMC | Projeto de Lei nº | Lei nº |
|-------|---|---------------|----------------------|--|
| 01 | 0794/2023-SL/CMC | 14.195/2023 | 031 de 10.04.2023 | <u>3.184</u> de 12.06.2023 |
| | Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.</i> | | | Publicação junto a AMM Ed. nº 4.258 de 20.06.2023 p. 127 |

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0456-0546-1C4D-E7C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 23/06/2023 08:21:11 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0456-0546-1C4D-E7C2>

Protocolo 1- 1.133/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 26/06/2023 às 08:44:36

Encaminho publicação de Lei em diário oficial.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO